

LEIS DECRETOS

**DECRETO Nº 11.521, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004**

Admite na Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, as personalidades que menciona:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXIV, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista disposto no artigo 6º do Regulamento da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, aprovado pelo Decreto número 1.962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de Grão Mestre da referida Ordem,

DECRETA:

Artigo Único. Ficam admitidos no quadro da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, as seguintes personagens:

Na Classe Oficial:

Hyogen Komatsu
Coordenador da JICA no Brasil

Seiji Nakayama
Assessor de Coordenação Internacional - SEPLAN

PALÁCIO DE KARNAK, 04 de novembro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
P. P. 12726

**DECRETO Nº 11.552, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004**

Designa membros representantes governamentais e não-governamentais do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-PI.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e o disposto na Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/PI, na qualidade de Conselheiros representando Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais, com mandato de um ano, os membros titulares e respectivos suplentes, a seguir indicados:

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome
Maria Genilda Marques Cardoso (TITULAR)
Norma Sueli Marques da Costa Alberto (SUPLENTE)

Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR
Meirian Noronha de Castro (TITULAR)
Maria Góes de Oliveira Alencar (SUPLENTE)

Secretaria da Educação e Cultura
Antônio José Castelo Branco Medeiros (TITULAR)
Francisca Raimunda de Lemos (SUPLENTE)

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR
Dalton Melo Macambira (TITULAR)
Francisco Rodrigues Soares (SUPLENTE)

Secretaria de Planejamento - SEPLAN
Merlong Solano Nogueira (TITULAR)
Sâmara Rubia Leal Rocha (SUPLENTE)

Secretaria de Saúde - SESAPI
Carmém Viana Ramos (TITULAR)
Vilma Brito Lima Pena (SUPLENTE)

Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC
Rosângela Maria Sobrinho Sousa (TITULAR)
Leina Mônica Timóteo de Sousa (SUPLENTE)

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo
Jorge Antônio Pereira Lopes de Araújo (TITULAR)
Simone Castro e Silva (SUPLENTE)

Secretaria de Infra-Estrutura
José Ribeiro de Carvalho Filho (TITULAR)
Maria Antonia Rodrigues Avelino (SUPLENTE)

Programa Permanente de Convivência com o Semi-Árido
Maria Lúcia Araújo Silva (TITULAR)
Maria do Socorro Moraes Vasconcelos Ribeiro (SUPLENTE)

I) Representantes de Entidades Sindicais de Trabalhadores

Sindicato dos Trabalhadores da Educação - SINTE
Antonia Ribeiro Cardoso (TITULAR)
Francisca Ribeiro da Silva (SUPLENTE)

Sindicato dos Trabalhadores Industriais Urbanos do Estado do Piauí - SINTEPI
Gerardo Pires de Sousa (TITULAR)
Winsto Barbosa de Sousa (SUPLENTE)

Central Única dos Trabalhadores - CUT
Solange Sousa Meneses (TITULAR)
Almerinda Alves da Silva (SUPLENTE)

Federação dos Trabalhadores da Agricultura - FETAG
Euzenice Maia da Silva (TITULAR)
Joaquim Cardoso (SUPLENTE)

III) OBSERVADORES**a) Representantes da Sociedade Civil**

Amariles de Sousa Borba

b) Representantes de Órgãos ou Entidades vinculadas à área de Segurança Alimentar

Talher
Antonio Rodrigues Filho

Defensoria Pública
Antonio Mesquita Gomes (TITULAR)

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí-CEBRAE/PI
Ana Lúcia Pereira Oliveira (TITULAR)

Universidade Estadual do Piauí - UESPI
Amélia de Sousa Leitão (TITULAR)

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS
Claudia Maria dos Santos Ferreira (TITULAR)

Conselho Estadual de Saúde - CES
Maria da Salete dos Santos Sousa

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Virginia Manuela Cantuária Monteiro Rosa (TITULAR)

Banco do Nordeste do Brasil
Isaías Matos Dantas (TITULAR)

Banco do Brasil
Lúcio Brígido Neto (TITULAR)

Caixa Econômica Federal
Raimundo Nonato Andrade do Nascimento (TITULAR)

§ 1º - O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Estado.

§ 2º - As normas de funcionamento do CONSEA - PI, reger-se-ão com observância do estabelecido no Regimento Interno devidamente aprovado pelos integrantes do Conselho em reunião especialmente convocada para esse fim, no prazo de 30 dias, atendido o disposto na Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003.